

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
47991	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	R\$ 10,99	R\$ 12,39

CONTRATADO: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42.

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 21 DE JANEIRO DE 2025.

**SETOR RH
PORTARIA GAB N° 124/2025**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR **COSME BOABAID ALVES**.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, Licença para trato de interesse particular conforme o Art. 68, VI, da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido do servidor **COSME BOABAID ALVES**, Matrícula 1012-1, Cargo/Função de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte no período de **08 de Janeiro de 2025 a 08 de Janeiro de 2027 – 02 (dois) Anos**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **08 de Janeiro de 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 16 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 140/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora, ocupante de **ASSISTENTE TÉCNICO II – DGA-9**, a Sra. **ROSÂNGELA CORSINI**, para trabalhar no Posto Eleitoral de Deciolarância, pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir do dia 20/01/2025**.

Art. 2º - A cedência é feita com ônus para o Município de Diamantino-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA N° 1.634/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA 14 DE JANEIRO DE 2025 - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 4.653, PÁGINA 630.

ONDE SE – LÊ:

LEI ORDINÁRIA N° 1.634/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

LEIA - SE:

LEI ORDINÁRIA N° 1.634/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 21 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA N° 1.633/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 PUBLICADA 14 DE JANEIRO DE 2025 - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 4.653, PÁGINA 630.

ONDE SE – LÊ:

LEI ORDINÁRIA N° 1.633/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

LEIA - SE:

LEI ORDINÁRIA N° 1.633/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 21 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA N° 1.632/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 PUBLICADA 14 DE JANEIRO DE 2025 - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 4.653, PÁGINA 631

ONDE SE – LÊ:

LEI ORDINÁRIA N° 1.632/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

LEIA - SE:

LEI ORDINÁRIA N° 1.632/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 21 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA N° 1.631/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA DIA 14 DE JANEIRO DE 2025 - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 4.653, PÁGINA 539.

ONDE SE – LÊ:

LEI ORDINÁRIA N° 1.631/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

LEIA - SE:

LEI ORDINÁRIA N° 1.631/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 21 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA DA LEI LEI ORDINÁRIA N° 1.630/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 PUBLICADA 14 DE JANEIRO DE 2025 - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO N° 4.653, PÁGINA 540.

ONDE SE – LÊ:

LEI ORDINÁRIA N° 1.630/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

LEIA - SE: